## Anexo VI



## Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem Período 18/09 à 20/09/2023.

O Serviço de Enfermagem da Secretaria de Saúde de Chapecó, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem a participarem das eleições para definir a composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da Secretaria de Saúde de Chapecó será composta por cinco membros efetivos e dois membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

Número	Nome	Nível profissional
1	Adriana Aparecida Schmoeller	Enfermeiro
2	Denise Cazarotto Cigognini	Enfermeiro
3	Tamires Perego	Enfermeiro
4	Tania Inez Mariga Schaefer	Enfermeiro
5	Juares Antonio de Souza	Auxiliar de Enfermagem
6	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem
7	Marilene Tironi	Auxiliar de Enfermagem
8	Marlene Paz	Auxiliar de Enfermagem
9	Sirlene de Fatima Rotava	Auxiliar de Enfermagem
10	Jaqueline Dias de Oliveira	Técnico de Enfermagem
11	Neila Gregório	Técnico de Enfermagem
12	Rita de Cassia Farias de Oliveira	Técnico de Enfermagem

2. A eleições serão realizadas nos dias 18 a 20 de setembro de 2023, no seu local de trabalho, nas redes de Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada, no horário de 07h do dia 18/09/23 às 07h do dia 20/09/23, por meio eletrônico Google Forms, link será encaminhado para Coordenação dos Serviços de Saúde, em meio oficial de Comunicação Interna (1Doc) estabelecido no município e grupo de WhatsApp de Coordenações.

- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]
- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.
- 5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.
- 6. No dia 21/09/2023, às 10h, será disponibilizado o resultado eleitoral dos candidatos, por meio eletrônico oficial de Comunicação Interna (1Doc) estabelecido no município e grupo de WhatsApp de Coordenações.

Vancces Schons Enterneira COREN/SC 408.380

Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem

Vanessa Fátima Schons